Prefeitura Municipal de Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO:- DR. ALOYSIO DA CUNHA PEREIRA

LEI Nº 779/77

Autoriza permuta de imóveis e sua doação.

A Câmara Municipal de Abaeté, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o lote nº 02, da Quadra nº 07, à Rua Rodolfo Mourão, no Bairro São Pedro, nesta Cidade, de propriedade da Prefeitura, por uma área de terreno, do Sr. Hipólito Vieira de Araújo e esposa, área esta que corresponde às projeções dos lotes nº 17 e 18, da Quadra 19, do mesmo Bairro, sobre o terreno do referido senhor, de maneira que os aludidos lotes nº 17 e 18 ficarão pertencendo totalmente à Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - Feita a permuta acima, fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a doar os lotes de nº 11 a 20, da Quadra 19, do Bairro São Pedro, à firma JISMAC - Indústria e Comércio Ltda., de São Paulo, ou sua subsidiária, para ali ser construída uma fábrica de Equipamentos Automáticos e Manual para Indústria de Baterias, Placas e Pertences para Baterias.

Art. 3º - Da escritura de doação do terreno deverão constar cláusulas resolutivas pelas quais a donatária se comprometerá a iniciar a construção e montagem da indústria no prazo de um (1) ano, colocando-a em funcionamento no prazo mínimo de dois (2) anos, a contar da escritura de doação; da própria escritura constará o cronograma da construção e montagem e ser fielmente observado.

Parágrafo Único - A não observancia dos prazos e cronogramas constantes do artigo anterior, importará em rescisão do contrato e revogação da doação o que será feito através do

Prefeitura Municipal de Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO:- DR. ALOYSIO DA CUNHA PEREIRA

Decreto fundamentado do Executivo.

Art. 4º - Todas as despesas com a outorga da escritura correrão por conta da donatária.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 14 de dezembro de 1977

Dr. Aloysio da Cunha Pereira
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Hélcio Vicente Tavares França
Hélcio Vicente Tavares França
DIR. DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO